

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 671

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA CEG RIO. ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2011.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº: E-12/020.468/2010, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar as tarifas de gás Natural e de GLP, conforme estrutura tarifária em anexo, a vigorar a partir de 01/01/2011, com fundamento na Nota Técnica CAPEP 79/2010.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2010.

José Carlos dos Santos Araújo  
Conselheiro Presidente  
Darcília Aparecida da Silva Leite  
Conselheira  
Moacyr Almeida Fonseca  
Conselheiro-Relator  
Sérgio Burrows Raposo  
Conselheiro

ANEXO I

Custo Gás	Residencial/Comercial	0,50154
Custo Gás Demais	Consumidores	0,66981
Custo Gás GLP Res		2,10553
Custo Gás GLP Ind		1,87695
Fator Impostos GN	+ Tx. Regulação	0,7836
Fator Impostos GLP Res	+ Tx. Regulação	0,995
Fator Impostos GLP Ind	+ Tx. Regulação	0,8756
	Vigência	01/01/2011
Classe	Faixa de Consumo	Tarifa Atualizada R\$/m <sup>3</sup>
GN Res.	0 - 7	3,4361
	8 - 23	4,5513
	24 - 83	5,5726
	> 83	5,8964
GN Ind.	0 - 200	3,4348
	201 - 2.000	2,0112
	2.001 - 10.000	1,7869
	10.001 - 50.000	1,4784
	50.001 - 100.000	1,3576
	100.001 - 300.000	1,2284
	300.001 - 600.000	1,0755
	600.001 - 1.500.000	1,0714
	1.500.001 - 3.000.000	1,0603
	3.000.001 - 15.000.000	1,0227
GN Com.	> 15.000.000	1,0227
	0 - 200	5,1149
	201 - 500	4,6262
	501 - 2.000	4,3836
	2.001 - 20.000	4,1561
GNV	20.001 - 50.000	3,7349
	> 50.000	3,0343
		1,0227
Petro		0,9146
GLP Res.		3,5905
GLP Ind.		3,6856

ANEXO II

Custo Gás	Comercial/Residencial	0,50154
Custo Gás	Demais Consumidores	0,66981
Fator Impostos	+ Tx. Regulação Salineira e Barrilista	0,9030
Fator Impostos	+ Tx. Regulação Demais Regiões	0,7836
IGP-M		
Classe	Faixa de Consumo	TARIFA R\$/m <sup>3</sup> 01/01/2011
GN Ind. Ind. Salineira	0 - 200	2,4657
	201 - 2.000	1,5233
	2.001 - 10.000	1,3716
	10.001 - 50.000	1,1629
	50.001 - 100.000	1,0812
	100.001 - 300.000	0,9941
	300.001 - 600.000	0,8907
	600.001 - 1.500.000	0,8880
	1.500.001 - 3.000.000	0,8807
	> 3.000.000	0,8551
GN Ind. Ind. Barrilista	0 - 200	0,9625
	201 - 2.000	0,8818
	2.001 - 10.000	0,8691
	10.001 - 50.000	0,8515
	50.001 - 100.000	0,8449
	100.001 - 300.000	0,8374

Tarifas Setoriais

	300.001 - 600.000	0,8288
	600.001 - 1.500.000	0,8286
	1.500.001 - 3.000.000	0,8278
	> 3.000.000	0,8256
GN Ind. Ind. Ceramista	0 - 200	1,2374
	201 - 2.000	1,0263
	2.001 - 10.000	0,9930
	10.001 - 50.000	0,9472
	50.000 - 100.000	0,9294
	> 100.000	0,9101
Climatização	0 - 200	3,4348
	201 - 5.000	2,0112
	5.001 - 20.000	1,7869
	20.001 - 70.000	1,4784
	70.001 - 120.000	1,3576
	120.001 - 300.000	1,2284
	300.001 - 600.000	1,0755
	600.001 - 1.500.000	1,0714
	acima de 1.500.000	1,0603
Cogeração	0 - 200	3,4348
	201 - 5.000	2,0112
	5.001 - 20.000	1,7869
	20.001 - 70.000	1,4784
	70.001 - 120.000	1,3576
	120.001 - 300.000	1,2284
	300.001 - 600.000	1,0755
	600.001 - 1.500.000	1,0714
	acima de 1.500.000	1,0603